



Lei nº268, de 31 de maio de 1961.

Cria Escolas Municipais e contem outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas duas escolas primárias, rurais mistas, sendo: uma na localidade denominada vila Santa Maria, na linha Aráras, com o nome de “Santa Maria”; e uma na Costa da União, divisa seca, com o nome de “Santa Margarida” ambas neste Município.

Art. 2º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 20.000,00, para ser pago na base de Cr\$ 10.000,00 cada uma das escolas de que trata o artigo 1º, e que será destinado à compra de materiais didáticos a e outras despesas eventuais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrá por conta de dotação própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

João Denez Posser
Secretário Geral